

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 153254

Nº Processo: 23072046335201600. PREGÃO SISPP Nº 30/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 11367947000151. Contratado : PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA -EIRELI - ME. Objeto: Contratação empresa especializada para prestação serviço de apoio à fiscalização técnica dos contratos de permissão de uso de lanchonetes e restaurantes na UFMG na forma de 01 posto de nutricionista. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2018. Valor Total: R\$108.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800438. Data de Assinatura: 13/03/2017.

(SICON - 22/03/2017) 153254-15229-2017NE800262

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 153254

Nº Processo: 23072057851201651. DISPENSA Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17646791000124. Contratado : PRINT SETE SOLUCOES TECNOLOGICAS -EIRELI - ME. Objeto: Prestação de serviços de reprografia e processamento de documentos afins na UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 21/03/2017 a 21/03/2018. Valor Total: R\$655.376,69. Fonte: 112000000 - 2017NE800257. Data de Assinatura: 01/02/2017.

(SICON - 22/03/2017) 153254-15229-2017NE800262

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153254

Número do Contrato: 18/2016. Nº Processo: 23072000438201615. PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Inclusão de posto serviço no efetivo depostos inicialmente previstos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art.65 par.1º .Vigência: 07/03/2017 a 01/07/2017. Valor Total: R\$36.215,36. Fonte: 112000000 - 2017NE800043. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON - 22/03/2017) 153254-15229-2017NE800262

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153254

Número do Contrato: 21/2014. Nº Processo: 23072000317201321. PREGÃO SRP Nº 24/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON - ADMINISTRACAO E -CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II .Vigência: 25/03/2017 a 25/03/2018. Valor Total: R\$2.912.746,58. Fonte: 112000000 - 2016NE800502. Data de Assinatura: 22/03/2017.

(SICON - 22/03/2017) 153254-15229-2017NE800262

EDITAL Nº 232, DE 22 DE MARÇO DE 2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 173, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 173, de 09/02/2017, publicado no DOU de 10/02/2017, Seção 3, páginas 52 a 54, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIRURGIA da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Cirurgia Vascul, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Denominação	Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
Classe A, com denominação de Professor Assistente A	4.446,51	Mestrado	2.140,15	6.586,66
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	4.446,51	Doutorado	5.123,90	9.570,41

Leia-se: "

"Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Denominação	Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
Classe A, com denominação de Professor Assistente A	2.236,29	Mestrado	531,73	2.768,02
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	2.236,29	Doutorado	1.068,78	3.305,07

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 233, DE 22 DE MARÇO DE 2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 207, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 207, de 13/03/2017, publicado no DOU em 14/03/2017, Seção 3, Página 49, que homologou o resultado final de processo seletivo de Professor Substituto, da Escola de Belas Artes, Departamento de Artes Plásticas, o que faz da seguinte forma:

onde se lê:

"Edital: nº 186, de 22 de fevereiro de 2016"

leia-se:

"Edital: nº 186, de 22 de fevereiro de 2017"

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 234, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Veterinária. DEPARTAMENTO: Zootecnia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Bovinocultura de Corte. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e prova escrita (eliminatória). PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.236,29 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.408,18 (dois mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/2017

Nº Processo: 23520.013818/2016-94 Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. PROJAC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME. CNPJ: 09.427.225/0001-01 Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UFOB, a concessão de estágio de interesse obrigatória/não obrigatória na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 13/02/2017 a 13/02/2019. Data de Assinatura: 13/02/2017.

EDITAL CONVOCACÃO Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2017
CONTRATAÇÃO DE DÓCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Reitora pro tempore da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como docentes por tempo determinado (professores substitutos) para atuarem na UFOB; CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - 01 (uma) vaga. As informações, a respeito das inscrições e provas serão prestadas pela Direção do Centro Multidisciplinar e Coordenação Geral dos Núcleos Docentes, incluindo datas de inscrição e realização de provas. As inscrições serão presenciais. Os resultados tornar-se-ão públicos através de divulgação interna no âmbito do Centro até 05/04/2017, com posterior publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.). O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos serão protocolados nos Centros e encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

IRACEMA SANTOS VELOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2017 UASG 158717

Nº Processo: 2352000069201716 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressões diversas, material de divulgação e confecção, instalação e retirada de serviços de comunicação visual, com execução mediante o regime de serviços não contínuos, para atender às necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00044. Edital: 23/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Pássaros - BARREIRAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2017 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HUGO LIMA GAMA
Pregoeiro

(SIDEC - 22/03/2017) 158717-26447-2017NE800401

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, que celebram a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA e a Universidade do Estado do Pará, com o objetivo de compartilhar o espaço físico do biotério. OBJETO: o presente acordo tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a UFOPA e a UEPA com intuito de compartilhar o espaço físico do biotério da